



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à contratação de empresa especializada na locação de arquibancada provisória a ser utilizada durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017 com disputas nas modalidades de Basquete de trios, Volei de Praia e Futvolei organizados pela Secretaria Municipal do Esporte, no período de 25/09 a 15/10/17, no calçadão central de Francisco Beltrão.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de arquibancadas provisórias para serem utilizadas durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017 com disputas nas modalidades de Basquete em trios, Volei de Praia e Futvolei, organizados pela Secretaria Municipal do Esporte, no período de 25/09 a 15/10/17, no calçadão central de Francisco Beltrão e o 1º Boogie Marreco Voador (evento de paraquedismo) a ser realizado no Aeroporto Municipal Paulo Abdala nos dias 06,07 e 08/10/17.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a realização de eventos esportivos que visam o fomento e incentivo ao esporte amador no Município de Francisco Beltrão, a Secretaria Municipal de Esportes realizará no calçadão central de Francisco Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17, os Jogos de Beltrão 2017 que serão disputados nas modalidades de Futvolei, Volei de Praia e Basquete em Trio e o 1º Boogie Marreco Voador (evento de paraquedismo) a ser realizado no Aeroporto Municipal Paulo Abdala nos dias 06,07 e 08/10/17. Tendo o Município de Francisco Beltrão como responsabilidade a promoção e organização destes eventos, dentre inúmeras outras demandas, criou – se uma específica para a contratação de empresa especializada na locação de arquibancadas moveis/provisórias, cuja finalidade é de acomodar o publico esperado para os eventos em questão.

Rec 17/07



Quanto às quantidades requisitadas de arquibancadas, as mesmas estão de acordo com a estimativa de público previsto para o evento, tomando – se como base as edições anteriores.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos das arquibancadas solicitadas, dos quais se pretende firmar contrato pelo período específico para realização do evento.

- **Exigências válidas para aquisição dos equipamentos:**
- **Declaração de conformidade dos equipamentos com as especificações contidas neste instrumento.**

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e solicitações realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, em parcela única, por um período mínimo de 05 dias precedentes (instalação) e período máximo de 05 dias após realização do evento (retirada).

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados de acordo com as solicitações e locais indicados previamente pela Secretaria Municipal do Esporte.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, antecedentes e durante a realização do evento mediante o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os equipamentos e os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT). Em sua realização serão verificadas especificações conforme descrição;
- Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.
- Todos os serviços a serem prestados e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal do Esporte de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Tomada de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, as arquibancadas que vierem a serem recusadas em virtude de defeitos e / ou imperfeições, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;



DO CONTRATANTE:

- Liberação do local (Praça Central) para a instalação das arquibancadas (alvarás, licenças e todo necessário para início e continuidade dos serviços);
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 800 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda dos Jogos de Beltrão 2017, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Camarote coberto com dimensões mínimas de 05 X 05m;• Transporte de ida e volta dos equipamentos;• Montagem e desmontagem dos equipamentos;• Supervisão técnica;• Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.	01	LOC	R\$ 33.362,50	R\$ 33.362,50
2	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 1500 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda do 1º Boogie Marreco Voador, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Transporte de ida e volta dos equipamentos;• Montagem e desmontagem dos equipamentos;• Supervisão técnica;• Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.	01	LOC	R\$ 16.525,00	R\$ 16.525,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 49.887,50



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A prestação dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por OTAVIO RICARDO MUNIZ e RONALDO GERMANO DRIEMEIER, responsáveis pela Secretaria Municipal de Esportes, a fim de verificar a conformidade na realização dos serviços prestados.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou realização inadequada dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

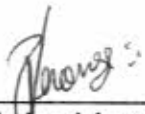
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 28/06/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Ronaldo Germano Driemeier
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/06/2017


Otávio Ricardo Muniz
Secretário Municipal de Esporte


Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

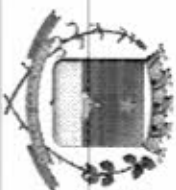

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS



Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana


MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	ANDAIMES PLACAFOR	NADIA E GONÇALVES	J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME	FABIO FAGA	MÉDIA	contagem
1	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 800 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Camarote coberto com dimensões de 06 X 06m; • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr. Para os Jogos de Beltrão a serem realizados no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão; 	01	R\$ 29.450,00	R\$ 75.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 33.362,50	4
2	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 1500 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr. Para evento de Paraquedismo a ser realizado nos dias 06/07 e 08/10 no Aeroporto Municipal de Francisco Beltrão 	01	37.575,00		12.000,00	8.500,00	R\$ 16.525,00	3



Nádia e Gonçalves Eventos Estruturas e Serviços Ltda.



Arquibancadas – Camarotes - Pisos Elevados - Grades de Isolamento – Passarelas

Barueri, 06 de junho de 2017.
Prop. 098-17

Ao Sr. Almir Hugo Lopes Francisco Beltrão - PR

Atendendo sua prezada consulta, estamos apresentando nossa proposta comercial para **locação, montagem e desmontagem** dos equipamentos que serão utilizados no evento, como segue abaixo.

1- Da Locação e Valores

Uma arquibancada, provisória, em estrutura metálica tubular de encaixe em formato de " U ", com capacidade populacional para aproximadamente 950 lugares , com guarda corpo de segurança e escadas de acesso e escadas radiais.

Valor global

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) + encargos fiscais

2- Responsabilidade da Contratada

- Locação dos equipamentos,
- Transporte de ida e volta dos equipamentos,
- Montagem e desmontagem dos equipamentos,
- Supervisão técnica

3- Responsabilidade da Contratante

- Liberação do local de montagem (alvarás, licenças e todo o necessário junto aos órgãos competentes para o início e continuidade dos serviços).
- Bases firmes e niveladas para apoio das estruturas e remoção de interferências, caso haja no local.
- Aterramento elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-SP.
- Apresentação do projeto de cargas de luz/som/cenografia ou outros equipamentos a serem fixados nas estruturas contratadas ate 48 horas do inicio da montagem.
- Guarda e conservação das estruturas.

Nádia e Gonçalves Eventos Estruturas e Serviços Ltda. Rua do paço, 33—Centro—Barueri – SP

CEP 06401-090 CNPJ: 10.653.877/0001-35—Inscr.Estad.206.336.509.110



Nádía e Gonçalves Eventos Estruturas e Serviços Ltda.



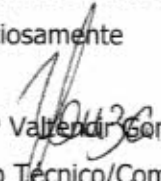
Arquibancadas – Camarotes - Pisos Elevados - Grades de Isolamento – Passarelas

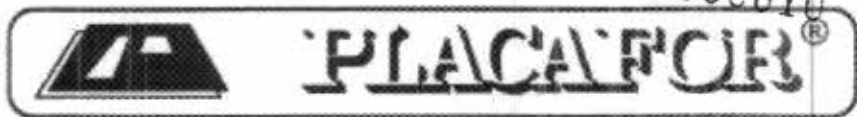
4- Condições Gerais

Forma de pagamento:	a combinar.
Local de montagem:	Francisco Beltrão - PR
Data do Evento:	15 de Setembro de 2017 a 15 de outubro de 2017.
Data da montagem:	a combinar.
Data da desmontagem:	16 a 20 de Outubro de 2017.
Validade da Proposta:	10 (dez) dias.

Estando certos de apresentarmos uma estrutura de grande qualidade e acima de tudo segura, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente


Eng.º Valter de Azevedo Gonçalves
Depto Técnico/Comercial
11-4154.1071
11-98817.5571



ANDAIMES - PALCOS - CAMAROTES - ARQUIBANCADAS
BARRACAS E COBERTURAS P/ EVENTOS - GRADES DE ISOLAMENTO
ESCORAS REGULÁVEIS - ESTRUTURA MULTIFLEX
Visite nosso site: www.placafor.com.br

NUM: 2.511 CURITIBA, quinta-feira, 8 de junho de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO PR
A/C: SR.(A). RONALDO GERMANO
E-mail: esportefb@gmail.com

VIMOS POR MEIO DESTA APRESENTAR À V.SA NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO, SOB REGIME DE LOCAÇÃO, DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS CONFORME CONSULTA.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

QUANT	UNID	ITEM	P/UNIT	TOTAL
1,00	UD	ARQUIBANCADA S/ COBERTURA CAPAC: 800 PESSOAS	20.040,00	20.040,00
1,00	UD	CAMAROTE C/ COBERTURA DIM: 6,00 X 6,00 M.	5.410,00	5.410,00
1,00	UD	ARQUIBANCADA S/ COBERTURA CAPAC: 1500 PESSOAS	37.575,00	37.575,00
1,00	UD	TRANSPORTE/MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO P/ FRANCISCO BELTRÃO/PR	12.000,00	12.000,00
			TOTAL:	75.025,00

VALOR POR EXTENSO:

SETENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS

PERÍODO:	25/09/2017 À 15/10/2017
TAXA MÍNIMA:	
MONTAGEM:	DESMONTAGEM:
FRETE:	INCLUSO COMO ESPECIFICADO
VALIDADE ATÉ:	31/07/2017
CONDIÇÕES DE PGTO:	50% NO CONTRATO E 50% APÓS O EVENTO
PRAZO ENTREGA:	IMEDIATO NA DEPENDÊNCIA DO ESTOQUE.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, FICAMOS NO AGUARDANDO DO RETORNO DESTA COM O SEU ACEITE, PARA SER ANEXADO COMO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE AS PARTES, ENVIAMOS NOSSA SAUDAÇÕES E SUBSCREVEMO-NOS.

DE ACORDO: DATA:/...../.....

ATENCIOSAMENTE.

NOME LEGÍVEL:

RUBENS AMARO

ASSINATURA:

DEPTO. LOCAÇÃO

ANDAIMES PLACA FOR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA GUILHERME WEISS, 801 ESTÂNCIA PINHAIS PINHAIS/PR.
CNPJ: 80.271.356/0001-07 INSC. EST: 137.00508-52
CEP: 83.323-200 FAX: (0XX41) 3667-4545 FONE: (0XX41) 3667-5252

TRANSAMÉRICA

Rodeio Show

Sub-locações - Promoções de Eventos em Geral

ORÇAMENTO

A empresa J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.491.956/0001-21, fornece o referido orçamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

Item	Descrição do Material	Valor unitário	Valor Total
01	01 Und - Arquibancada provisória em estrutura metálica tubular de encaixe em formato de "U" com capacidade de aproximadamente 700 pessoas com guarda corpo e escadas de acesso e escadas radiais.	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
	01 Und - Camarote de 05 X 05 m em estrutura metálica tubular de encaixe com cobertura.		
02	08 Banheiros Químicos com manutenção sucção	R\$ 150,00 und diária	1.200,00 dia evento

OBS: 03 final de semana

• A Estrutura depois de instalada não deve ser removida, se for necessário a remoção será cobrado o valor de mais uma locação, sendo que a tal só deve ser executada pela CONTRATADA.


• São de Exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a Segurança e Integridade da estrutura no local do evento até o término da locação.

No valor do orçamento esta incluso **ART, Transporte, montagem e desmontagem da estrutura;**

E nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e futuras negociações, sempre objetivando lhes oferecer o que há de melhor.

Atenciosamente:

Santa Tereza do Oeste, 20 de Junho de 2017.


 J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME
 Juvenil Donizete Miranda,
 CPF: 662.087.509-20

J. D. Miranda & Cia Ltda – CNPJ: 03.491.956/0001-21 / Rua Internacional, 755 Malucelli
 - CEP 85.825-000 – Santa Tereza do Oeste/Pr
 FONE: 45 3231 1420 / 9928 0601
 Email: transamericarodeios@hotmail.com

TRANSAMÉRICA

Rodeio Show

Sub-locações - Promoções de Eventos em Geral

ORÇAMENTO

A empresa J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.491.956/0001-21, fornece o referido orçamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

Item	Descrição do Material	Valor unitário	Valor Total
01	01 Und - Arquibancada provisória em estrutura metálica tubular de encaixe em formato de "U" com capacidade de aproximadamente 1.500 pessoas com guarda corpo e escadas de acesso e escadas radiais. Medindo 50 ml com 12 degraus.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

DIAS: 06,07 e 08 de Outubro de 2017 - Pára-quedaismo

• A Estrutura depois de instalada não deve ser removida, se for necessário a remoção será cobrado o valor de mais uma locação, sendo que a tal só deve ser executada pela CONTRATADA.

• São de Exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a Segurança e Integridade da estrutura no local do evento até o término da locação.

No valor do orçamento esta incluso **ART, Transporte, montagem e desmontagem da estrutura;**

E nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e futuras negociações, sempre objetivando lhes oferecer o que há de melhor.

Atenciosamente.

Santa Tereza do Oeste, 20 de Junho de 2017.



J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME
Juvenil Donizete Miranda,
CPF: 662.087.509-20

J. D. Miranda & Cia Ltda – CNPJ: 03.491.956/0001-21 / Rua Internacional, 755 Malucelli
- CEP 85.825-000 – Santa Tereza do Oeste/Pr
FONE: 45 3231 1420 / 9928 0601
Email: transamericarodeios@hotmail.com



A CIA. DE RODEIO ESPORA DE OURO, tem sua sede na cidade de GUARAPUAVA no estado do PARANÁ.

Com mais de 20 anos de atividade, fornecendo toda infraestrutura para grandes e pequenos eventos, garantia de sucesso e segurança, coloca à sua disposição os seus serviços, a empresa **FÁBIO J.L.FAGÁ-ME**, inscrita no C.N.P.J.: 14.723.320/0001-84, com o nome fantasia **CIA. DE RODEIO ESPORA DE OURO**, com seu proprietário **FÁBIO FAGÁ**, tem realizado festas country por todo país, sejam em trabalhos solo ou em parcerias com empresas promotoras de eventos e também **PREFEITURAS**, oferecendo respeito, confiança, honestidade, ética e moral nos seus trabalhos, proporcionando igualdade de oportunidade, com base na competência profissional e pessoal.

A CIA. DE RODEIO ESPORA DE OURO vem através desta, oferecer os itens abaixo para o evento na PRAÇA CENTRAL de FRANCISCO Beltrão, no período de 25/09/2017 à 15/10/2017, para a realização do Open de Vôlei de Praia, Futvôlei e Basquete em trios neste período acima mencionado.

ITENS:

- 1- **ARQUIBANCADA:** SÃO 35(trinta e cinco) METROS, para 800 pessoas;
- 2- **CAMAROTE:** 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 5X5;
- 3-**ILUMINAÇÃO:** 06 (SEIS) Postes de iluminação com 4 (QUATRO) lâmpadas de 500 watts cada;
- 4- **WC QUÍMICO:** 04 (QUATRO) wcs químico, e 04(QUATRO) wcs com chuveiro;
- 5-**PREST. DE SERVIÇOS:** Prestação de serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 6- **Transporte:** Transporte de ida e volta;
- 7- **Supervisão Técnica:** durante a montagem e desmontagem;

CONTRATANTE Os itens acima descrito importaram um custo FIXO de R\$26.500,00(Vinte e seis mil e quinhentos reais).

OBSERVAÇÃO: Também será oferecido, para a realização do **EVENTO DE PARAQUEDISMO NOS DIAS 06, 07,08/10/2017**, que será realizado no **AEROPORTO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO:**

- 1)- **ARQUIBANCADA:** Sendo 65 (SESSENTA E CINCO)metros, que comportam 1.500(um mil e quinhentas) pessoas.

O item acima descrito importará um custo de R\$8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

Agradeço a oportunidade e me coloco a disposição para melhores esclarecimentos.

Sem mais a declarar e agradecidos desde já pelo interesse em nossos trabalhos a **CIA DE RODEIO ESPORA DE OURO** estende a todos seus sinceros agradecimentos.

SITE: <http://www.ciaderodeioesporadeouro.com>

E-mail: esporadeouro4@yahoo.com.br

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/ciaderodeioesporadeouro?fref=ts>

R: CAP. FRED. VIRMOND, 750 CENTRO GUARAPUAVA - PR.

CEP: 85065-580

FONES PARA CONTATO:

(42) 3623-9604 * (42)99930-5866* (42)99977-7043

FÁBIO FAGÁ

Proprietário



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à contratação de empresa especializada na locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação a ser utilizada durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017 com disputas nas modalidades de Basquete de trios, Volei de Praia e Futvolei organizados pela Secretaria Municipal do Esporte, no período de 25/09 a 15/10/17, no calçadão central de Francisco Beltrão.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada na locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação para serem utilizadas durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017 com disputas nas modalidades de Basquete em trios, Volei de Praia e Futvolei, organizados pela Secretaria Municipal do Esporte, no período de 25/09 a 15/10/17, no calçadão central de Francisco Beltrão.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a realização de eventos esportivos que visam o fomento e incentivo ao esporte amador no Município de Francisco Beltrão, a Secretaria Municipal de Esportes realizará no calçadão central de Francisco Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17, os Jogos de Beltrão 2017 que serão disputados nas modalidades de Futvolei, Volei de Praia e Basquete em Trio. Tendo o Município de Francisco Beltrão como responsabilidade a promoção e organização deste evento, dentre inúmeras outras demandas, criou – se uma específica para a contratação de empresa especializada na locação de treliça metálica, cuja finalidade é instalação de sistema de iluminação necessário para atender o evento em questão.

Quanto às quantidades requisitadas de arquibancadas, as mesmas estão de acordo com a estimativa de publico previsto para o evento, tomando – se como base as edições anteriores.

Pec 17/02



Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos das arquibancadas solicitadas, dos quais se pretende firmar contrato pelo período específico para realização do evento.

- **Exigências válidas para aquisição dos equipamentos:**
- **Declaração de conformidade dos equipamentos com as especificações contidas neste instrumento.**

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e solicitações realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, em parcela única, por um período mínimo de 05 dias precedentes (instalação) e período máximo de 05 dias após realização do evento (retirada).

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados de acordo com as solicitações e locais indicados previamente pela Secretaria Municipal do Esporte.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, antecedentes e durante a realização do evento mediante o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os equipamentos e os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT). Em sua realização serão verificadas especificações conforme descrição;
- Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.
- Todos os serviços a serem prestados e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal do Esporte de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Tomada de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, as arquibancadas que vierem a serem recusadas em virtude de defeitos e / ou imperfeições, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

- Liberação do local (Praça Central) para a instalação das arquibancadas (alvarás, licenças e todo necessário para início e continuidade dos serviços);
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel



execução do contrato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K30 Alumínio) com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão; <ul style="list-style-type: none">• OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada.	21	DIARIA	R\$ 420,00	R\$ 8.820,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 8.820,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A prestação dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por OTAVIO RICARDO MUNIZ e RONALDO GERMANO DRIEMEIER, responsáveis pela Secretaria Municipal de Esportes, a fim de verificar a conformidade na realização dos serviços prestados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou realização inadequada dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos



11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/07/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Ronaldo Germano Driemeier
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 11/07/2017

Otávio Ricardo Muniz
Secretário Municipal de Esporte

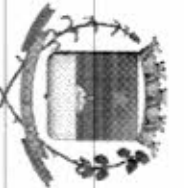
Pedro Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



Prefeitura de

FRANCISCO BELTRÃO

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	RODRIGO BONETTI ME	C. R. ORDELI	MÉDIA	contagem
1	<p>Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K30 Alumínio) com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão;</p> <p>• OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada. LOCAÇÃO DIARIA</p>	21	R\$ 200,00	R\$ 640,00	R\$ 420,00	2

BONETI SOM, LUZ E GERADORES.

Nome Fantasia: BONETI SOM E ILUMINAÇÃO	
Razão Social: RODRIGO PONSONI BONETI -ME	
CNPJ: 114952340001/73	Inscrição Estadual:
Endereço: RUA; URUGUAI 836	
Bairro: VILA NOVA	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
CEP:	E-MAIL:bonetisonorizacoes@hotmail.com
Telefone:46-991019080	

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ORÇAMENTO

ITEM	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo unitário estimado R\$
01	<p>Locação de torre de treliça metálica tubular com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão;</p> <p>OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada.</p>	04	LOC	200,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$					4.000,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 30 Junho de 2017.

11.495.234/0001-73

**RODRIGO PONSONI
BONETI - ME**

Rua Uruguai, 836 - Sala 1
Centro - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ORÇAMENTO

Nome Fantasia: SONORIZAÇÕES BONDE FOLLE					
Razão Social: C R ODELI ME					
CNPJ: 08 669 561 0001-90			Inscrição Estadual:		
Endereço: AV PORTO ALEGRE 1004					
Bairro: ALVORADA			Cidade: FCO BELTRAO		
CEP:			E-MAIL: BONDEFOLLE@GMAIL.COM		
Telefone: 3524 0053 99923 3152					
ITEM	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário estimado R\$	Valor total máximo unitário estimado R\$
01	<p>Locação de torre de treliça metálica tubular com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão;</p> <p>OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada. VALOR DIARIO POR UNIDADE</p>	04	LOC	160.00	640.00
VALOR TOTAL R\$					640.00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, Junho de 2017.

C R ODELI ME
Sócio Administrativo



OFÍCIO Nº 107/2017– ESPORTE

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

Período: 120 (cento e vinte) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 58.707,50**

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	56942	<p>Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K30 Alumínio) com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada. 	21,00	DIÁRIA	420,00	8.820,00
2	56943	<p>Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 800 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda dos Jogos de Beltrão 2017, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camarote coberto com dimensões mínimas de 05 X 05m; • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas. 	1,00	LOCAÇÃO	33.362,50	33.362,50



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

		com empresas registradas no CREA-PR.				
3	56944	<p>Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 1500 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda do 1º Boogie Marreco Voador, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-PR. 	1,00	LOCAÇÃO	16.525,00	16.525,00
					VALOR R\$	58.707,50

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2701: Formar cidadão através do esporte - Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6430	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.39.14.00	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Otávio Ricardo Muniz
Secretário Municipal de Esporte

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 01 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Com base nas informações contidas no ofício nº 107/2017 – ESPORTE, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

DATA: 01 de agosto de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	150/2017
DATA DO PROCESSO:	01/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 58.707,50

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2701: Formar cidadão através do esporte - Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6430	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.39.14.00	000	138.359,79

Obs: Saldo orçamentário em: 21/07/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2

C/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000026
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0888/2017

REQUERENTE : SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA E ARQUIBANCADAS PROVISÓRIAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração e de Educação pretendem a contratação de empresa especializada na locação de arquibancadas provisórias e de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação para serem utilizadas durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017, com disputas nas modalidades de Basquete de trios, Vôlei de Praia e Futvôlei organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, no período de 25/09 a 15/10/2017, no calçadão central de Francisco Beltrão, e o 1º Boogie Marreco Voador (evento de paraquedismo) a ser realizado no Aeroporto Municipal Paulo Abdala nos dias 06, 07 e 08/10/2017, ao custo máximo de R\$ 58.707,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Certidões Negativas, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,



- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigências Não Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal nº 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: a) **Arquibancadas:** Nádia e Gonçalves Eventos Estruturas e Serviços Ltda, Andaimes Placafor Equipamentos para Construção Civil Ltda, J.D. Miranda & Cia Ltda e Fábio Fagá; b) **Treliça Metálica:** Rodrigo Ponsoni Boneti – ME e C.R Odelli - ME, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, evidenciando que não há superfaturamento. No entanto, não foi justificada a ausência de um terceiro orçamento para a locação de treliça metálica, sendo necessário providenciar. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada na locação de arquibancadas provisórias e de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação para serem utilizadas durante a realização dos Jogos de Beltrão 2017, com disputas nas modalidades de Basquete de trios, Vôlei de Praia e Futvôlei organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, no período de 25/09 a 15/10/2017, no cal-

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 303/2017
Termo de Referência

000028

Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/08/2017	3
303	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
437-5	OTAVIO RICARDO MUNIZ	578/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
27	Departamento de Esportes	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
14	Secretaria Municipal de Esportes	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		120 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.

<i>Lote</i>					
001 EXCLUSIVO - ME/EPP					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
056942	Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K30 Alumínio) com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão; •OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada.	D	21,00	420,00	8.820,00
056943	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 800 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda dos Jogos de Beltrão 2017, incluindo: •Camarote coberto com dimensões mínimas de 05 X 05m; •Transporte de ida e volta dos equipamentos; •Montagem e desmontagem dos equipamentos; •Supervisão técnica; •Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.	LOC	1,00	33.362,50	33.362,50
056944	Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 1500 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda do 1º Boogie Marreco Voador, incluindo: •Transporte de ida e volta dos equipamentos; •Montagem e desmontagem dos equipamentos; •Supervisão técnica; •Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-Pr.	LOC	1,00	16.525,00	16.525,00
				TOTAL	58.707,50
				TOTAL GERAL	58.707,50



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE

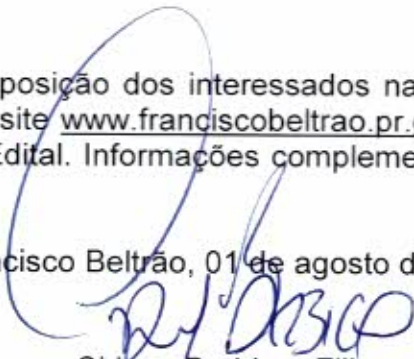
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 150/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de agosto de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádya Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Secretaria Municipal de Esporte – em Anexo ao Ginásio de Esportes Arrudão nº (46) 3520-2121.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os



- envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 150/2017

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2017 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 150/2017

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2017 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de

modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.7 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**



- 7.7.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Atestado de visita técnica e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (**ANEXO VIII**).
- 10.3.4.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital, (**para todos os itens**).
- 10.3.4.2.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, (**para os itens 2 e 3**).
- 10.3.4.3 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (**MODELO ANEXO VII**), (**para os itens 1, 2 e 3**).
- 10.3.4.4 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU; (**para os itens 1, 2 e 3**).
- 10.3.4.5 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU; (**para os itens 1, 2 e 3**).



- 10.3.4.5.1 **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 10.3.4.3 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, (para os itens 1, 2 e 3).**
- 10.3.4.6 **Comprovação** do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 35 de trabalho em altura, **(para os itens 1, 2 e 3).**
- 10.3.4.6.1 **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 10.3.4.6 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, (para os itens 1, 2 e 3).**
- 10.3.4.7 **Comprovação** do licitante de possuir Cadastro como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para o item 2 e 3).**
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito



- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;



13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 58.707,50 (cinquenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6430	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.39.14.00	000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço



Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 16.3 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

- 18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica



ANEXO VIII	Modelo Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica
ANEXO IX	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	56942	<p>Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K30 Alumínio) com seis metros de altura para instalação de equipamentos de iluminação durante a realização dos Jogos de Beltrão, no período de 25/09 a 15/10/17 no Calçadão central de Francisco Beltrão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • OBS: As despesas de montagem, desmontagem, taxas e demais custos referentes a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada. 	21,00	DIÁRIA	420,00	8.820,00
2	56943	<p>Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 800 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda dos Jogos de Beltrão 2017, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camarote coberto com dimensões mínimas de 05 X 05m; • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; 	1,00	LOCAÇÃO	33.362,50	33.362,50



		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-PR. 				
3	56944	<p>Locação de arquibancadas provisórias em estrutura metálica tubular de encaixe com guarda corpo de segurança, com capacidade populacional para aproximadamente 1500 lugares, com escadas de acesso e escadas radiais, para atender a demanda do 1º Boogie Marreco Voador, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transporte de ida e volta dos equipamentos; • Montagem e desmontagem dos equipamentos; • Supervisão técnica; • Aterramento Elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-PR. 	1,00	LOCAÇÃO	16.525,00	16.525,00
VALOR R\$ 58.707,50						

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 58.707,50 (cinquenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

2.2 Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.2 Os equipamentos e os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT). Em sua realização serão verificadas especificações conforme descrição;

3.3 Aterramento elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-PR;



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

- 3.4 Todos os serviços a serem prestados serão conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Esporte;
- 3.5 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, as arquibancadas e treliças que vierem a serem recusadas em virtude de defeitos e ou incompatibilidade de especificações estabelecidas neste edital.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

SOLICITANTE

Otávio Ricardo Muniz
Secretario Municipal de Esportes

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretario Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
150/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para locação de treliça
metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para
viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e
demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº
, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO VIII

(A licitante poderá optar pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira do CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº _____, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CREA/CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

ANEXO – IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 150/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **150/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas



por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 150/2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6430	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.39.14.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos e os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT). Em sua realização serão verificadas especificações conforme descrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aterramento elétrico e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas nas estruturas, com empresas registradas no CREA-PR;

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, as arquibancadas e treliças que vierem a serem recusadas em virtude de defeitos e ou incompatibilidade de especificações estabelecidas neste edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da

CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 150/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 150/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar



qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 150/2017 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO***O melhor daqui
é a nossa gente!***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada



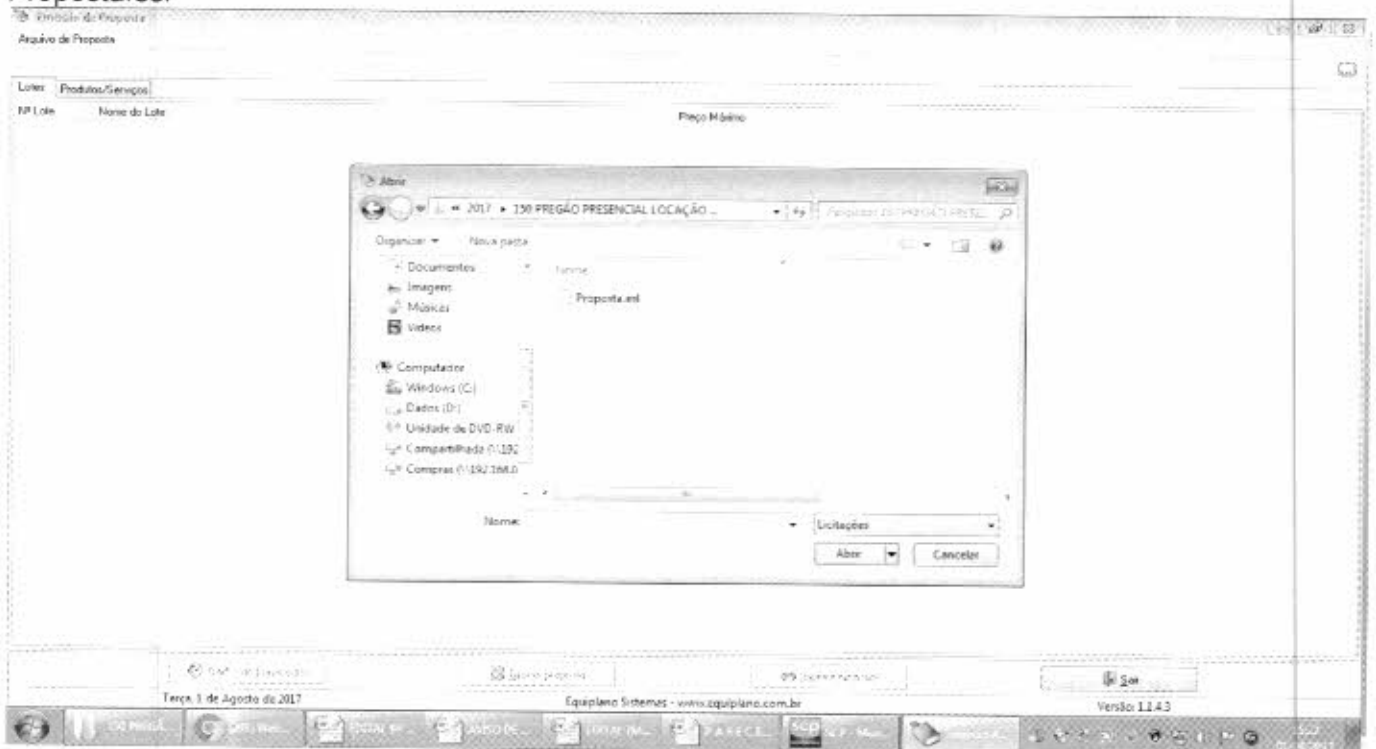
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/150 PREGÃO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE TIRELIÇA E ARQUIBANCADAS PROMISSÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS/Proposta.ent

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000150 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	1003115M0 - ME/ERP	60.707,50

Botões: Dados do Lote, Dados do Item, 499 Impressão proposta, Salvar

Tela: 1 de Agosto de 2017 Equipamento Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informado: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/150 PREGÃO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE TIRELIÇA E ARQUIBANCADAS PROMISSÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS/Proposta.ent

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000150 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de terno de talpa metálica tubular (tipo F-302)	21,00	D	420,00			0,00	0,00
002	Locação de arqui bancadas provisórias em estruturas ex	1,00	LOC	21.362,50			0,00	0,00
003	Locação de arqui bancadas provisórias em estruturas ex	1,00	LOC	16.526,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Lote, Dados do Item, 499 Impressão proposta, Salvar

Tela: 1 de Agosto de 2017 Equipamento Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/150 PREGÃO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE TRELÇA E ARQUIBANCAJAS PROVISÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS/Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000150 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K-30)							
002	Locação de arribancadas provisórias em estruturas m							
003	Locação de arribancadas provisórias em estruturas m							

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 2 de Agosto de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade/UF *

CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Cidade

CNPJ * Inscricao Estadual * Inscricao Municipal * Nome do contato * Telefone do contato

Dados bancários
Banco * Agência * Nome agência * Cidade/UF agência * Conta * Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias): Prazo de entrega/execução:

* campos obrigatórios

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/150 PREGÃO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE TRELÇA E ARQUIBANCAJAS PROVISÓRIAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS/Proposta.rtf

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000150 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de torre de treliça metálica tubular (tipo K-30)							
002	Locação de arribancadas provisórias em estruturas m							
003	Locação de arribancadas provisórias em estruturas m							

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 2 de Agosto de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Representante

Nome *

CNPJ * RG *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade/UF *

CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias): Prazo de entrega/execução:

* campos obrigatórios



6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

The screenshot shows the 'Quadro societário' form with the following fields:

- CPF / CNPJ: None
- Nome: *
- Endereço: * (Número, Complemento)
- Bairro: * Cidade/UF: * CEP: *
- E-mail: * Telefone: * Fax: * Celular: *
- CNPJ: * Inscricao Estadual: * Inscricao Municipal: * Nome do contador: * Telefone do contador: *
- Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *

Buttons: Fechar, Gravar Propostas, Imprimir proposta, Dados do Lançamento.

Footer: Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.



4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 150/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

 Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação de copiadoras, incluindo manutenção e suprimentos, para utilização pela Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58B8030B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FD14D33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos e locação de decoração e sonorização.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CA54A66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Atos Oficiais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BELTRÃO

EDITAL

ANCELO AGUIAR, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Beltrão, Estado do Paraná, no termo de nº...

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital visa a dar cumprimento a uma das atribuições que lhe são conferidas em virtude de sua função...

O Projeto de LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 10.247/69, de 30 de setembro de 1969, com a redação dada pela Lei nº 10.248/69, de 30 de setembro de 1969...



Beltrão, 27 de julho de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO - PR
Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento...

EDITAL

Carolina de Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, dá conhecimento a quem possa interessar, através do presente EDITAL que o Sr. MARIO PEDRO KIST e sua esposa, Sra. BERNARDETE KIST, proprietários do imóvel urbano lote nº 28 do quadro n.º 588...

Barracão, 27 de julho de 2017



Carolina de Almeida Ferreira, Oficial do Registro

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, FIM DO PERÍODO, PERÍODO DE GOZO. Lists council members and their terms.

Art. 2º Este Regulamento entrará em vigor com efeito retroativo em 01 de agosto de 2017, reoperando as disposições em contrário.

JOARES C. CAVANHOL
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade...

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Irmão Simões na Rua Otávio Tenreiro dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade...

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Irmão Simões na Rua Otávio Tenreiro dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade...

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Irmão Simões na Rua Otávio Tenreiro dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade...

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Irmão Simões na Rua Otávio Tenreiro dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA - Externa a pedido o servidor municipal ANDRÉ SIMÕES FERREIRA SOUSA FERNANDEZ, do cargo eletivo de Técnico em Radiologia 24hrs, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Externa a pedido a partir de 01 de agosto de 2017, o servidor municipal ANDRÉ SIMÕES FERREIRA SOUSA FERNANDEZ, brasileiro, casado, portador do RG 5.947.856-7 SSP-PR e CPF 066.256.019-02, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia 24hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 06/04/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA - Externa a pedido o servidor municipal LUIZ HENRIQUE CITADELLA, do cargo eletivo de Agente de Endemias ACE 40hrs, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Externa a pedido a partir de 01 de agosto de 2017, o servidor municipal LUIZ HENRIQUE CITADELLA, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.429.567-3 SSP-PR e CPF 093.370.159-14, ocupante do cargo de Agente de Endemias - ACE 40hrs, admitido em 17/03/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA - Declara vacância do cargo de Agente de Endemias - ACE 40hrs, ocupado pelo servidor municipal LUIZ HENRIQUE CITADELLA, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Endemias - ACE 40hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2017, ocupado pelo servidor municipal LUIZ HENRIQUE CITADELLA, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.429.567-3 SSP-PR e CPF 093.370.159-14, admitido em 17/03/2016, exoneração pelo Decreto nº 09/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA - Nomeia SIRELI DA VEIGA FAUSTINO, aprovado no Concurso Público Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado em 08 de novembro de 2015, para assumir o cargo eletivo de Técnico de Radiologia 40hrs, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de agosto de 2017, SIBELE DA VEIGA FAUSTINO, brasileira, casada, portadora do RG 33.221.374-31 SSP-PR e CPF 038.181.830-10, aprovada no Concurso Público Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado em 08 de novembro de 2015, para assumir o cargo eletivo de Técnica de Radiologia 40hrs, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA - Nomeia ROSANA BARRIOS DERE, aprovada no Concurso Público Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado em 08 de novembro de 2015, para assumir o cargo eletivo de Técnica de Radiologia 24hrs, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de agosto de 2017, ROSANA BARRIOS DERE, brasileira, solteira, portadora do RG 7.057.281-8 SSP-PR e CPF 029.671.729-01, aprovada no Concurso Público Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, realizado em 08 de novembro de 2015, para assumir o cargo eletivo de Técnica de Radiologia 24hrs, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA - Nomeia LAIS DANIELA FIDELIS, aprovada no Concurso Público Edital 001/2016, para assumir o cargo eletivo de Médica 20hrs, e de outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: D E C R E T A.

Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de agosto de 2017, LAIS DANIELA FIDELIS, brasileira, solteira, portadora do RG 982.600 SSP-TO e CPF 012.621.961-40, aprovada no Concurso Público Edital 001/2016, para assumir o cargo eletivo de Médica 20hrs, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de agosto de 2017. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe. A empresa habilitada é a seguinte:

CDIC CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.263.639/0001-09, Marmeleiro, 31 de julho de 2017.

Thais Vestigo Biazi
Presidente do CPM
Portaria 6.273 de 10/02/2017

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para veículos pertencentes a frota Municipal de Verê. Para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 17 de Agosto de 2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Paraná Antônio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital em íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3335-8036 ou pelo e-mail licitacao@verepre.gov.br

Verê, 01 de Agosto de 2017. ADEMILSON ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL. SADI CARNELO, PROLEGIORE. DECRETO 059/17

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO BUDISTE
CNPJ 08.333.676/0001-96 - Faria-Faz (0004) 3584-5336
Rua. Contorno Vitorino Trzsz, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.204-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA 13/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo habitual, torna-se público a ratificação do procedimento licitatório em epígrafe e a ratificação do objeto a empresa GELI DIAGNOSTICO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO-SIRELI ME.

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Shows lot 01 for diagnostic products with a value of R\$ 15,480.00.

Francisco Beltrão-PR, 02 Agosto de 2017. CRASILE CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 05/2017- OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO SINDICAL DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL E CULTURAL - ISAC, SITUADA NA RUA DOMINGOS CARLETTO Nº 410 - BARRIO PORTALEZA - MUNICIPIO DE VERÊ - PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ASESORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS E AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FORNECEDOR: INSTITUTO SINDICAL DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL E CULTURAL, CNPJ Nº 06.748.441/0030-89, com sede na Rua Domínio Carletto, 410 Centro - CEP 85550-000 - BARRIO PORTALEZA - VERÊ-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 28.325,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), RATIFICAÇÃO: 28/07/2017, por Ismael da Silva, Secretário Gestor de Governo, RATIFICAÇÃO: 28/07/2017, por Sr. Gilmar Paes, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 16 de agosto de 2017, às 8 horas e 00 minutos (Horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 16 de agosto de 2017, às 8 horas e 10 minutos (Horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.dosvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

70249/2017

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 24/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 14, 62 e 129 com o valor total de R\$ 32.981,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, vencedor dos itens 05, 25, 27, 33, 37, 61, 80, 96, 118, 126, 133 e 134 com o valor total de R\$ 135.492,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); PROFHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51, vencedor dos itens 93 e 94 com o valor total de R\$ 6.105,60 (seis mil cento e cinco reais e sessenta centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedor do item 12 com o valor total de R\$ 14.782,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ALIERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 159 com o valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, vencedor dos itens 07, 09, 17, 20, 21, 26, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 47, 52, 53, 81, 82, 84, 101, 103, 105, 106, 120, 125 e 148 com o valor total de R\$ 352.909,20 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA., CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, vencedor do item 41 com o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA., CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedor dos itens 01, 34, 50, 51, 64, 71, 74, 78, 89, 115, 150 e 154 com o valor total de R\$ 88.388,70 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, vencedor dos itens 04, 08, 15, 16, 23, 24, 28, 30, 57, 65, 67, 70, 77, 79, 83, 88, 90, 98, 99, 100, 111, 116, 119, 127, 132, 138, 139, 140, 142, 145, 146 e 152 com o valor total de R\$ 354.515,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos); CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME, CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, vencedor dos itens 02, 10, 11, 13, 35, 39, 45, 46, 48, 54, 56, 58, 60, 66, 68, 72, 73, 75, 85, 86, 87, 104, 107, 108, 110, 112, 114, 121, 122, 124, 130, 131, 135, 136, 137, 141 e 143 com o valor total de R\$ 363.724,94 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); e ISMED FARMACEUTICA LTDA. – EPP, CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01, vencedor dos itens 03, 49 e 144 com o valor total de R\$ 27.587,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 06, 18, 19, 22, 29, 36, 44, 55, 59, 63, 69, 76, 91, 92, 95, 97, 102, 109, 113, 117, 123, 128, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer nº 406/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

70355/2017

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 25/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Ônibus com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, vencedor com o valor global de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer nº 394/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

70357/2017

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2017, com objeto o Registro de Preços para a Realização de Palestras, Aulas de Música, Oficinas de Arte e Artesanato, Curso de Técnica de Funilaria e Aquisição de Ingressos Culturais para atendimento das necessidades do Programa "Liberdade Cidadã", conforme Convênio 400/2013, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA. – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.795.248/0001-00, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais), do item 02 com o valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos reais) e do item 05 com o valor de 41,26 (Quarenta e Um reais e Vinte e Seis centavos); e da empresa M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.843.051/0001-97, vencedor do item 03 com o valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) e do item 04 com o valor de R\$ 8.490,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer nº 402/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

70358/2017

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 014/2017 de 05/01/2017 com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e na Lei Municipal nº 834/2017 do dia 29 de junho de 2017, torna público aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro de 2017, às 10 (dez) horas na Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, Tipo MAIOR OFERTA, objetivando a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município de Formosa do Oeste, a título gratuito, com encargos e cláusula de reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias de CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município. O edital com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de julho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 28 de julho de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

69277/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação de copiadoras, incluindo manutenção e suprimentos, para utilização pela Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 agosto às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação**

de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos e locação de decoração e sonorização.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 11:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de agosto às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de montagem, desmontagem de móveis e equipamentos e transporte dos mesmos entre as unidades públicas da Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, incluindo a utilização de caminhão tipo furgão.**Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 agosto às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.

Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

70448/2017

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 060/2017
Registro De Preços Nº. 050/2017
Objeto: Aquisição fracionada de óleos lubrificantes e filtros em geral para a manutenção dos veículos e maquinários, atendendo a todas as secretarias e unidades do município de Iguatu/PR.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 17/08/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado R\$ 91.817,41 (Noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 01 de Agosto de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

70492/2017

Inácio Martins

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 9996 deste jornal do dia 28/07/2017, No Aviso de Licitação, **Onde se Lê:** "O Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 15/08/2017**" na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade. **Leia-se:** "O Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 17/08/2017** na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade"

70307/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, para registro de preços na forma presencial nº 095/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de TVs e projetores.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 16/08/2017.

Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 16/08/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma eletrônica nº 096/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de motonivadoras.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 02/08/2017 as 13h00min do dia 16/08/2017.

Abertura das propostas: Das 13h01 às 14h30min do dia 16/08/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h31min às 14h36min do dia 16/08/2017, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bil.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 097/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de motocicleta e caminhonete, em atendimento ao Convênio nº 820891/2015/Ministério da Justiça.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 02/08/2017 as 15h00min do dia 16/08/2017.

Abertura das propostas: Das 15h01 às 16h00min do dia 16/08/2017.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h01min às 16h06min do dia 16/08/2017, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bil.org.br

Pregão, na forma presencial nº 098/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de relógio ponto e bobinas para impressão de comprovantes.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 17/08/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 17/08/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 01 de agosto de 2017.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro

70302/2017

Jaguariaíva

Câmara Municipal de Jaguariaíva
Setor de Compras e Licitações
Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 2/2017
Menor Preço Global

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de vigia, serviços gerais, serviços de porteiro, serviços de recepcionista e serviços de encarregado na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência do Edital.

1. Por razão de incorreção, foi corrigida a primeira tabela do item 02.2 do Termo de Referência do Edital, tendo em vista que não serão contratadas horas de serviço de Vigia com adicional Noturno, regime 12x36.
2. Nova data de abertura da licitação: 17/08/2017 às 14:00 horas.
3. Prorroga-se a data da visita técnica até as 11:00 horas do dia 17/08/2017.
4. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Jaguariaíva, 31/07/2017

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

70009/2017


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	150		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	579		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para locação de treliça metálica para instalação de sistema de iluminação e arquibancadas provisórias para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400127122270120113390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	58.707,50		
Data de Lançamento do Edital	01/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	14/08/2017	Data Registro	03/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))